

CONCURSO SESI-RJ N° 003/2018

O SESI-RJ, entidade de direito privado, torna público, por meio da Comissão de Licitações do Sistema FIRJAN, a realização do concurso em referência, o qual será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e suas alterações, disponíveis no Portal de Compras do Sistema FIRJAN (<http://portaldecompras.firjan.com.br>) e no site do Concurso literário (www.firjan.com.br/concursoliterario), devidamente publicado no DOU de 16/09/1998 com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011 e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, bem como pelas disposições deste instrumento e de seus anexos.

1 DO OBJETIVO, DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

1.1 O presente Concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018 visa à seleção de 20 textos, sendo 10 textos da Prosa (Conto) e 10 textos do Verso (Poesia), cuja premiação acontecerá no dia 06 de dezembro de 2018.

1.1.1 Categoria Prosa (Conto)

O 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, entende que a prosa é um texto livre e sua redação pode tratar de fatos reais ou fictícios. Será considerada a capacidade do concorrente de contar histórias ou relatar acontecimentos, sejam reais ou imaginários.

1.1.2 Categoria Verso (Poesia)

O 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, entende que o verso é um texto poético que explora a emoção humana através da atribuição artística dada às palavras, seja de ordem musical, caracterizada pela métrica, composição de versos e utilização da rima; ou da disposição das palavras no papel ou tradução em palavras da emoção que o autor pretende expressar.

1.2 Não poderão ter inscritos textos literários de qualquer tendência sectária ou discriminatória.

1.3 O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados, a partir da divulgação em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União, na Gerência de Suprimentos/Divisão de Compras do Sistema FIRJAN, situado à Rua Mariz e Barros, 678/Bloco 1 - 5º andar - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 09:00 às 18:00 horas e/ou nos sites: www.firjan.com.br/concursoliterario e <http://portaldecompras.firjan.com.br>.

1.4 Integram este instrumento convocatório, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Regulamento;

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Declaração de autoria

Anexo IV - Termo de autorização de imagem

Anexo V - Termo de autorização de Publicação e edição

Anexo VI - Termo de autorização de participação de menor;

Anexo VII - Cronograma.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no presente edital, em qualquer uma das categorias, somente trabalhadores da indústria ativos e aposentados (industrializados):

2.1.1 Serão aceitas inscrições de trabalhadores ativos e aposentados desde que os mesmos possam comprovar vínculo contratual em vigência válida, considerando a data da realização do evento de premiação. Destaca-se que em todos os casos supracitados os mesmos estarão representando a indústria a qual devem estar vinculados até a etapa final de premiação do **1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018**. Não podendo, em hipótese alguma, se inscrever representando outra indústria.

2.1.2 Cada candidato poderá participar, representando sua indústria, em uma única categoria e com apenas um texto literário.

2.2 Não poderão participar:

a) Colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com o **SESI RJ** ou com o **Sistema FIRJAN**, bem como seus dependentes diretos: Cônjuges e filhos.

b) Não poderão concorrer ao **1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018**, os membros e parente próximos (cônjuge e filhos) do comitê organizador, bem como das comissões de seleção.

2.2.1 A Comissão avaliadora poderá, a qualquer momento, verificar a autenticidade dos documentos e declarações apresentados, sujeitando-se a Licitante que incorrer em falsas declarações, às sanções previstas no **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o **CONCURSO SESI-RJ Nº 003/2018 - 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018** são gratuitas, sendo que o ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas descritas no presente edital.

3.2 Cada proponente poderá participar com apenas 01 (um) Texto da Prosa (Conto) e Texto do Verso (Poesia).

3.3 O período de inscrição:

a) Início das inscrições: **02/08/2018**, a partir das 10h00 (horário de Brasília).

b) Término das inscrições: **03/09/2018**, às 00h00 (meia noite) (horário de Brasília).

3.4 As inscrições poderão ser efetivadas da seguinte maneira: Os candidatos deverão entrar no site www.firjan.com.br/concursoliterario, baixar os arquivos (ficha de inscrição, termo de autorização de participação de menor de idade, declaração de autoria, termo de publicação e divulgação, termo de autorização de uso de imagem).

- 3.5 Os interessados em realizar a inscrição, além da leitura atenta deste edital, devem enviar para o e - mail contoepoesia@firjan.com.br os seguintes arquivos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida. Preencher nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_fichadeinscrição**;
 - b) Declaração devidamente preenchida e assinada. Preencher, imprimir, assinar, digitalizar e enviar nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_declaraçãodeautoria**;
 - c) Termo de autorização de publicação e divulgação preenchida e assinada. Preencher, imprimir, assinar, digitalizar e enviar nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_termodeautorizaçãodepublicaçãodedivulgação**;
 - d) Termo de autorização de publicação e divulgação preenchida e assinada. Preencher, imprimir, assinar, digitalizar e enviar nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_termodeautorizaçãodeusodeimagem**;
 - e) Termo de autorização de publicação e divulgação preenchida e assinada. Preencher, imprimir, assinar, digitalizar e enviar nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_termodeautorizaçãodeparticipaçãodemenoridade**;
 - f) Documento de identificação digitalizado em PDF ou JPGE nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_documentos**. Documentos relacionados abaixo.
 - f.1) Cópia da carteira profissional atualizada ou contrato que comprove vínculo com a indústria representada; considerando os 03 meses anteriores à data de publicação do regulamento;
 - f.2) Cópia da carteira de identidade;
 - f.3) Cópia do CPF;
 - g) 01 texto inédito (Conto ou Poesia) de sua exclusiva e única autoria em PDF nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_nomedotexto (Conto ou Poesia)**.
 - g.1) O texto da Prosa (Conto) deverá ter no mínimo 02 páginas e no máximo 05 páginas, em formato A4. Deverá ser digitado em apenas um lado de cada folha, utilizar fonte Arial 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado, margens 2 cm e com as páginas numeradas.
 - g.2) O texto do Verso (Poesia) deverá ter no máximo 02 páginas, em formato A4. Deverá ser digitado em apenas um lado de cada folha, utilizar fonte Arial, estilo normal, na cor preta. O tamanho da fonte poderá variar, de acordo com a intenção estética do autor, bem como os espaços entrelinhas e margens. Os textos poéticos com mais de uma página deverão ter as mesmas numeradas.
 - g.3) Não serão aceitas adaptações ou reescrituras de obras; Não serão aceitos textos escritos por mais de uma (01) pessoa; Nenhum material enviado na inscrição será devolvido aos participantes; Inscrições fora do padrão deste edital serão automaticamente eliminadas.
- 3.6 Poderão ser exigidos os documentos originais acima supracitados dos 20 candidatos selecionados para a publicação, em caráter de comprovação.

- 3.7 Depois de efetuadas e efetivada as inscrições, os textos de Contos e Poesias não poderão ser substituídos, sob a pena de desclassificação do candidato.
- 3.8 Caberá ao SESI-RJ efetuar a conferência das informações apresentadas pelos candidatos, inclusive o vínculo empregatício com a empresa a qual está representando, podendo ser desclassificados caso não cumpram as exigências deste regulamento.
- 3.9 O candidato, mesmo que seu texto literário seja escolhido pela comissão de seleção, que tiver o contrato de trabalho rescindindo pela empresa, terá sua inscrição cancelada. O candidato nessa situação poderá ser substituído pelo próximo classificado na lista da avaliação.
- 3.10 O SESI-RJ não se responsabilizará por qualquer dano no material enviado ou, na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.
- 3.11 O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese sendo destruído posteriormente à realização do 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018.

4 SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TEXTOS E COMISSÃO AVALIADORA

- 4.1 O comitê organizador, responsável pela coordenação, organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, será indicado pelo SESI-RJ e sua coordenação caberá a Divisão de Cultura e Arte - DICAR.
- 4.1.1 Os membros indicados para compor a Comissão de Seleção e Corpo de Jurados nas fases "Classificatória" e "Final" poderão, ou não, serem diferentes em cada uma das fases.
- 4.2 O 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, será realizado de acordo com as seguintes etapas:
- Habilitação
 - Classificatória
 - Final
- 4.3 Na etapa de "Habilitação" o SESI-RJ fará o processo de conferência da documentação de acordo com as normas deste regulamento. Na etapa "Classificatória" do 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, serão selecionados dentre todas as inscrições enviadas, 10 Contos e 10 poemas, totalizando 20 textos classificados pela comissão de seleção indicada pelo SESI-RJ para a etapa Final.
- 4.4 Na etapa "Final", dentre os 20 textos classificados na etapa Classificatória, a comissão julgadora, formada por 03 especialistas em literatura, definirão os 03 primeiros colocados (1º, 2º e 3º lugares) de cada categoria de acordo com as normas deste regulamento. Os procedimentos de julgamento serão os seguintes:
- a) Análise do texto quanto ao atendimento dos requisitos de inscrição;
 - b) Julgamento dos textos (Conto e Poesia).

- 4.4.1 A Comissão de Seleção Avaliadora terá autonomia na análise técnica e decisão, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos. Após findo o prazo de inscrição, os textos serão encaminhados à Comissão de Seleção Avaliadora, que no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, realizará a avaliação e seleção.
- 4.5 Os 20 textos selecionados para a etapa final, 10 Contos e 10 Poesias, farão parte de uma publicação oferecida pelo SESI RJ.
- 4.5.1 Nenhum dos candidatos selecionados receberá pagamento ou qualquer outra ajuda de custo para a produção dos textos inscritos, excetuando a premiação dos 03 primeiros colocados de cada categoria.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada, seguindo o seguinte critério eliminatório:

CONTO

- Ação / Enredo/Trama
- Recursos da Língua Portuguesa (Linguagem)
- Ambientação / Contexto
- Originalidade
- Criatividade
- Estrutura
- Estilo
- Apresentação

POESIA

- Recursos da Língua Portuguesa (Linguagem)
- Criatividade poética
- Originalidade
- Inventividade formal
- Adequação de forma e conteúdo

- 5.2 E os seguintes critérios classificatórios:

Crítérios de avaliação	Pontuação
a) Clareza, consistência e coerência do texto literário (título, apresentação, objetivos, ineditismo da obra)	0 a 20
b) Criatividade e inovação (grau de originalidade e singularidade da temática e do método criativo para a obra proposta que contribua com novas práticas e relações no campo cultural)	0 a 30
c) Relevância Cultural (valor simbólico, histórico e cultural da obra proposta para o cenário literário brasileiro)	0 a 20
d) Escrita Literária (qualidade do texto apresentado pelo autor em relação ao gênero literário escolhido para a obra proposta)	0 a 30
TOTAL	0 a 100

- 5.3 A nota global será o somatório dos critérios classificatórios de julgamento, conforme acima, conferidas pela Comissão de Seleção Avaliadora;
- 5.4 O critério de desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Maior nota no critério “Escrita Literária” (item d);
 - b) Maior nota no critério “Criatividade e Inovação” (item b).
- 5.7 A fase de avaliação ocorrerá no período de 04/09/2018 a 15/10/2018. Não será divulgada a ordem classificatória dos candidatos inscritos e selecionados nas etapas desse edital

6. DOS TEXTOS SELECIONADOS E DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 6.1 As informações a respeito do 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, assim como a relação dos textos (Prosas e Verso) classificados e premiados, estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.firjan.com.br/concursoliterario

6.1.1 O resultado da classificação está previsto para ocorrer em 19/10/2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1 Os 20 candidatos classificados para a fase “Final” nas categorias Conto (10) e Poesia (10) receberão as seguintes premiações:

7.1.1 Publicação dos seus textos em um livro;

7.1.2 20 exemplares do livro para cada um dos 20 candidatos classificados na etapa Final (400 exemplares);

7.1.3 10 exemplares do livro para cada uma das empresas representadas pelos candidatos finalistas (200 exemplares);

7.1.4 Prêmios concedidos em moeda corrente (Real) e livres de quaisquer encargos e impostos, os quais serão recolhidos pelo SESI RJ, junto aos órgãos competentes, distribuídos da seguinte forma:

CONTO

1º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

POESIA

1º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1 Informações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos termos deste instrumento deverão ser dirigidos, **exclusivamente**, à DICAR - Divisão de Cultura e Arte, através do e-mail contoepoesia@firjan.com.br, durante todo o processo de inscrições.

9 DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 9.1 O pagamento do prêmio será efetuado em 30 (trinta) dias, após declaração de vencedor, por depósito bancário em conta corrente, **vinculada ao vencedor**, valendo o respectivo recibo como quitação.

10 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- 10.1 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no que se refere aos de trato público aos organizadores do evento, aos participantes e às instituições parceiras, bem como aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na realização do 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018.
- 10.2 O autor deverá marcar na ficha de inscrição a opção de submeter seu texto à revisão gramatical e ortográfica, ou não. Caso positivo, a revisora do SESI fará as correções que se fizerem necessárias, sem consulta prévia ao autor, de acordo com as normas de gramática e ortografia da língua portuguesa. Em caso negativo, o texto será publicado exatamente conforme arquivo enviado e vai contar com uma observação, informando que o autor escolheu não ter o texto revisado.
- 10.3 O comitê organizador poderá, a qualquer momento, desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste regulamento e contrariem as normas de organização do evento.
- 10.4 Este edital está sujeito a alterações sem aviso prévio. Informações e esclarecimentos de dúvidas serão realizados pela DICAR - Divisão de Cultura e Arte, através do e-mail contoe poesia@firjan.com.br durante todo o processo de inscrições.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os interessados em participar deste Concurso deverão estudar cuidadosamente os termos do presente instrumento e seus Anexos, para se inteirarem de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a elaboração de sua inscrição e a execução do objeto da mesma, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores de desconhecimento, ou de erro de interpretação das referidas condições.
- 11.2 A inscrição para o presente concurso será considerada evidência de que a proponente examinou minuciosamente todas as condições e especificações deste instrumento, estando de pleno acordo com seus termos, e obteve, do SESI-RJ, todos os esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso, antes de efetuar sua inscrição.
- 11.3 O SESI-RJ poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar a veracidade, complementar as informações fornecidas ou dirimir dúvidas sobre os documentos apresentados, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos até a realização de diligência, vedada a inclusão de documento originalmente solicitado que não tenha sido apresentado no momento oportuno.
- 11.4 O SESI-RJ, a qualquer tempo, poderá reconsiderar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações ou indenizações às Proponentes inscritas.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê organizador.

- 11.6 A divulgação ou a homologação do resultado do concurso gera apenas uma expectativa de contratação da Proponente, reservando-se o SESI-RJ, o direito, a qualquer tempo, de adiar, remarcar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a mesma, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às licitantes, assim como direito a interposição de recursos.
- 11.7 Os prazos aqui previstos são contados em dias corridos, exceto quando expressamente disposto em contrário, e só se iniciam e vencem em dia de expediente nas entidades, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de término.
- 11.8 Os recursos para as despesas decorrentes desta Licitação estão previstos e disponíveis no orçamento.
- 11.9 As entidades que compõem o Sistema FIRJAN são signatárias de um Código de Conduta Ética, disponível no site www.firjan.com.br, cujo conteúdo a Licitante deverá conhecer e respeitar.
- 11.10 O SESI-RJ é pessoa jurídica de direito privado, e suas Licitações regem-se por regulamento próprio, na forma do disposto no preâmbulo deste instrumento.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2018.


Comissão de Licitações do Sistema FIRJAN

CONCURSO SESI-RJ Nº 003/2018
1º CONCURSO LITERÁRIO DA INDÚSTRIA - EDIÇÃO REGIONAL SUL FLUMINENSE 2018
ANEXO I - REGULAMENTO

O Serviço Social da Indústria do Rio de Janeiro - SESI RJ, doravante denominado instituidor, por intermédio da sua Diretoria de Saúde e Sustentabilidade - DSS, através da Divisão de Cultura e Arte - DICAR, faz saber, para conhecimento dos trabalhadores da indústria, que estão abertas as inscrições para o 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, cuja premiação acontecerá no dia 06 de dezembro de 2018 e será regido por este regulamento.

I - DA PROMOÇÃO

Artigo 1º - O 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, é um concurso realizado pelo Serviço Social da Indústria - SESI RJ destinado aos gêneros literários: Prosa (Conto) e Verso (Poesia).

O tema das obras do 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, é livre, devendo os candidatos estarem atentos aos gêneros literários estipulados no Capítulo III, DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO.

II - DO OBJETIVO

Artigo 2º - O 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, objetiva promover a cultura entre trabalhadores das indústrias; valorizar, fomentar e difundir a produção literária dos trabalhadores da indústria; democratizar a cultura literária no ambiente corporativo, fortalecendo a indústria como participante ativa na formação cultural do trabalhador.

III - DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Artigo 3º - O 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, terá as seguintes categorias de premiação;

Categoria Prosa (Conto)

O 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, entende que a prosa é um texto livre e sua redação pode tratar de fatos reais ou fictícios. Será considerada a capacidade do concorrente de contar histórias ou relatar acontecimentos, sejam reais ou imaginários.

Categoria Verso (Poesia)

O 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, entende que o verso é um texto poético que explora a emoção humana através da atribuição artística dada às palavras, seja de ordem musical, caracterizada pela métrica, composição de versos e utilização da rima; ou da disposição das palavras no papel ou tradução em palavras da emoção que o autor pretende expressar.

Parágrafo único - Não poderão ter inscritos textos literários de qualquer tendência sectária ou discriminatória.



IV - DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Poderão participar do 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, em qualquer uma das categorias, somente trabalhadores da indústria ativos e aposentados (industiários).

Parágrafo primeiro - Serão aceitas inscrições de trabalhadores ativos e aposentados desde que os mesmos possam comprovar vínculo contratual em vigência válida, considerando a data da realização do evento de premiação. Destaca - se que em todos os casos supracitados os mesmos estarão representando a indústria a qual devem estar vinculados até a etapa final de premiação do 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018. Não podendo, em hipótese alguma, se inscrever representando outra indústria.

Parágrafo segundo - Cada candidato poderá participar, representando sua indústria, em uma única categoria e com apenas um texto literário.

Artigo 5º - Não poderão participar do 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com o SESI RJ ou com o Sistema FIRJAN, bem como seus dependentes diretos: Cônjuges e filhos.

V - DOS TEXTOS LITERÁRIOS

Artigo 7º - O texto da Prosa (Conto) deverá ter no mínimo 02 páginas e no máximo 05 páginas, em formato A4. Deverá ser digitado em apenas um lado de cada folha, utilizar fonte Arial 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado, margens 2 cm e com as páginas numeradas.

Artigo 8º - O texto do Verso (Poesia) deverá ter no máximo 02 páginas, em formato A4. Deverá ser digitado em apenas um lado de cada folha, utilizar fonte Arial, estilo normal, na cor preta. O tamanho da fonte poderá variar, de acordo com a intenção estética do autor, bem como os espaços entrelinhas e margens. Os textos poéticos com mais de uma página deverão ter as mesmas numeradas.

Parágrafo único - Não serão aceitas adaptações ou reescrituras de obras; não serão aceitos textos escritos por mais de uma (01) pessoa; nenhum material enviado na inscrição será devolvido aos participantes; Inscrições fora do padrão deste edital serão automaticamente eliminadas.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições para o 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, estarão abertas no período:

- a) **Início das inscrições:** 02 de agosto de 2018 a partir das 10h 00min, horário de Brasília.
- b) **Término das inscrições:** 03 de setembro de 2018 às 00h 00min (meia noite), horário de Brasília.

As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do site da FIRJAN www.firjan.com.br/concursoliterario, o texto e os demais arquivos (ficha de inscrição, autorizações devem ser enviados para o e-mail contoepoesia@firjan.com.br).

Artigo 10 - As inscrições poderão ser efetivadas da seguinte maneira: Os candidatos deverão entrar no site www.firjan.com.br/concursoliterario, baixar os arquivos (ficha de inscrição, termo de autorização de participação de menor de idade, declaração de autoria, termo de publicação e divulgação, termo de autorização de uso de imagem).

Documentação disponibilizada para download no site da FIRJAN:

- 1) Ficha de inscrição; preenchida, disponível no endereço eletrônico: www.firjan.com.br/concursoliterario;
- 2) Termo de autorização para participação de menor de idade (idade inferior a 18 anos); assinado pelo responsável disponível no endereço eletrônico www.firjan.com.br/concursoliterario;
- 3) Declaração de autoria referente ao texto do Conto ou Poesia. Disponível no endereço eletrônico www.firjan.com.br/concursoliterario;
- 4) Termo de autorização de publicação e divulgação do texto inscrito. Disponível no endereço eletrônico www.firjan.com.br/concursoliterario;
- 5) Termo de autorização de uso de imagem do autor. Disponível no endereço eletrônico www.firjan.com.br/concursoliterario;
- 6) Regulamento do Concurso Literário. Disponível no endereço eletrônico www.firjan.com.br/concursoliterario;

Os interessados em realizar a inscrição, além da leitura atenta deste edital, devem enviar para o e - mail contoepoesia@firjan.com.br os seguintes arquivos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida. Preencher nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_fichadeinscrição**;
- b) Declaração devidamente preenchida e assinada. Preencher, imprimir, assinar, digitalizar e enviar nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_declaraçãodeautoria**;
- c) Termo de autorização de publicação e divulgação preenchida e assinada. Preencher, imprimir, assinar, digitalizar e enviar nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_termodeautorizaçãodepublicaçãodedivulgação**;
- d) Termo de autorização de publicação e divulgação preenchida e assinada. Preencher, imprimir, assinar, digitalizar e enviar nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_termodeautorizaçãodeusodeimagem**;
- e) Termo de autorização de publicação e divulgação preenchida e assinada. Preencher, imprimir, assinar, digitalizar e enviar nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_termodeautorizaçãodeparticipaçãodemenoridade**;
- f) Documento de identificação digitalizado em PDF ou JPGE nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_documentos**. Documentos relacionados abaixo.
 - f.1) Cópia da carteira profissional atualizada ou contrato que comprove vínculo com a indústria representada; considerando os 03 meses anteriores à data de publicação do regulamento;
 - f.2) Cópia da carteira de identidade;

- g) 01 texto inédito (Conto ou Poesia) de sua exclusiva e única autoria em PDF nomeando o arquivo da seguinte maneira: **nomecompleto_empresa_nomedotexto (Conto ou Poesia)**.

Parágrafo único - Poderão ser exigidos os documentos originais acima supracitados dos 20 candidatos selecionados para a publicação, em caráter de comprovação.

Artigo 11 - Depois de efetuadas e efetivada as inscrições, os textos de Contos e Poesias não poderão ser substituídos, sob a pena de desclassificação do candidato.

Artigo 12 - Caberá ao Sesi RJ efetuar a conferência das informações apresentadas pelos candidatos, inclusive o vínculo empregatício com a empresa a qual está representando, podendo ser desclassificados caso não cumpram as exigências deste regulamento.

Parágrafo único - O candidato, mesmo que seu texto literário seja escolhido pela comissão de seleção, que tiver o contrato de trabalho rescindido pela empresa, terá sua inscrição cancelada. O candidato nessa situação poderá ser substituído pelo próximo classificado na lista da avaliação.

Artigo 13 - O Sesi RJ não se responsabilizará por qualquer dano no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

Artigo 14 - O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese sendo destruído posteriormente à realização do 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018.

VII - DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TEXTOS

Artigo 15 - O 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- Habilitação
- Classificatória
- Final

Artigo 16 - Na etapa de “Habilitação” o Sesi RJ fará o processo de conferência da documentação de acordo com as normas deste regulamento. Na etapa “Classificatória” do 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, serão selecionados dentre todas as inscrições enviadas, 10 Contos e 10 poemas, totalizando 20 textos classificados pela comissão de seleção indicada pelo Sesi RJ para a etapa Final.

Artigo 17 - Na etapa “Final”, dentre os 20 textos classificados na etapa Classificatória, a comissão julgadora, formada por 03 especialistas em literatura, definirão os 03 primeiros colocados (1º, 2º e 3º lugares) de cada categoria de acordo com as normas deste regulamento. Os procedimentos de julgamento serão os seguintes:

- a) Análise do texto quanto ao atendimento dos requisitos de inscrição;
- b) Julgamento dos textos (Conto e Poesia).

A Comissão de Seleção Avaliadora terá autonomia na análise técnica e decisão, inclusive para desclassificar projetos que não atendam os requisitos mínimos exigidos. Após findo o prazo de inscrição, os textos serão encaminhados à Comissão de Seleção Avaliadora, que no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, realizará a avaliação e seleção.

Artigo 18 - Os 20 textos selecionados para a etapa final, 10 Contos e 10 Poesias, farão parte de uma publicação oferecida pelo SESI RJ.

Parágrafo único - Nenhum dos candidatos selecionados receberá pagamento ou qualquer outra ajuda de custo para a produção dos textos inscritos, excetuando a premiação dos 03 primeiros colocados de cada categoria.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

Artigo 19 - A seleção será realizada, seguindo os seguintes critérios:

CONTO

- Ação / Enredo/Trama
- Recursos da Língua Portuguesa (Linguagem)
- Ambientação / Contexto
- Originalidade
- Criatividade
- Estrutura
- Estilo
- Apresentação

POESIA

- Recursos da Língua Portuguesa (Linguagem)
- Criatividade poética
- Originalidade
- Inventividade formal
- Adequação de forma e conteúdo

Artigo 20 - Critérios de Classificatórios

Os textos (Conto e Poesia) serão avaliados pela comissão de seleção avaliadora e sua nota final será resultado das notas individuais dos critérios de avaliação.

Critérios de avaliação	Pontuação
a) Clareza, consistência e coerência do texto literário (título, apresentação, objetivos, ineditismo da obra)	0 a 20
b) Criatividade e inovação (grau de originalidade e singularidade da temática e do método criativo para a obra proposta que contribua com novas práticas e relações no campo cultural)	0 a 30
c) Relevância Cultural (valor simbólico, histórico e cultural da obra proposta para o cenário literário brasileiro)	0 a 20
d) Escrita Literária (qualidade do texto apresentado pelo autor em relação ao gênero literário escolhido para a obra proposta)	0 a 30
Total	0 a 100

A nota global será o somatório dos critérios classificatórios de julgamento, conforme acima, conferidas pela Comissão de Seleção Avaliadora.

20.1 - O critério de desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação de critérios:

- a) Maior nota no critério **Escrita literária** (item d)
- b) Maior nota no critério **Criatividade e Inovação** (item b)

Parágrafo Único - A fase de avaliação ocorrerá no período de **04 de setembro a 15 de outubro**. Não será divulgada a ordem classificatória dos candidatos inscritos e selecionados nas etapas desse regulamento.

IX - DOS PRÊMIOS

Artigo 21 - Os 20 candidatos classificados para a fase "Final" nas categorias Conto (10) e Poesia (10) receberão as seguintes premiações:

- 1 - Publicação dos seus textos em um livro;
- 2 - 20 exemplares do livro para cada um dos 20 candidatos classificados na etapa Final (400 exemplares);
- 3 - 10 exemplares do livro para cada uma das empresas representadas pelos candidatos finalistas (200 exemplares);
- 4 - Prêmios concedidos em moeda corrente (Real) e livres de quaisquer encargos e impostos, os quais serão recolhidos pelo SESI RJ, junto aos órgãos competentes, distribuídos da seguinte forma:

CONTO

- 1º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 2º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

POESIA

- 1º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 2º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

X - DAS COMISSÕES

Artigo 22 - O comitê organizador, responsável pela coordenação, organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do **1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018**, será indicado pelo SESI RJ e sua coordenação caberá a DICAR.

Parágrafo único - Os membros indicados para compor a Comissão de Seleção e Corpo de Jurados nas fases "Classificatória" e "Final" poderão, ou não, serem diferentes em cada uma das fases.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no que se refere aos de estrato público aos organizadores do evento, aos participantes e às instituições parceiras, bem como aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na realização do **1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018**.

Artigo 24 - O autor deverá marcar na ficha de inscrição a opção de submeter seu texto à revisão gramatical e ortográfica, ou não. Caso positivo, a revisora do SESI fará as correções que se fizerem necessárias, sem consulta prévia ao autor, de acordo com as normas de gramática e ortografia da língua portuguesa. Em caso negativo, o texto será publicado exatamente conforme arquivo enviado e vai contar com uma observação, informando que o autor escolheu não ter o texto revisado.

Artigo 25 - O comitê organizador poderá, a qualquer momento, desclassificar os participante que não observarem as disposições constantes deste regulamento e contrariem as normas de organização do evento.

Paragrafo único - Este regulamento está sujeito a alterações sem aviso prévio. Informações e esclarecimentos de dúvidas serão realizados pela DICAR - Divisão de Cultura e Arte, através do e-mail contoepoesia@firjan.com.br durante todo o processo de inscrições.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 - Não poderão concorrer ao 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, os membros e parente próximos (cônjuge e filhos) do comitê organizador, bem como das comissões de seleção.

Artigo 27 - A classificação não será suscetível de recursos ou impugnações.

Artigo 28 - A participação no 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 29 - Serão desclassificados os trabalhos que não atenderam às regras deste regulamento.

Artigo 30 - Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê organizador.

XIII - DA DIVULGAÇÃO DOS TEXTOS CLASSIFICADAS

Artigo 31 - As informações a respeito do 1º concurso literário da indústria - Edição Regional Sul Fluminense 2018, assim como a relação dos textos (Prosas e Verso) classificados e premiados, estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.firjan.com.br/concursoliterario.

Artigo 32 - Este regulamento entrará em vigor na data da sua divulgação.

CONCURSO SESI-RJ Nº 003/2018
1º CONCURSO LITERÁRIO DA INDÚSTRIA - EDIÇÃO REGIONAL SUL
FLUMINENSE 2018
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____
Pseudônimo: _____
Data de nascimento: _____
RG: _____
CPF: _____
Telefone celular: _____ E-mail: _____

Gênero: Masculino Feminino

Relação com a indústria
 Industriário Aposentado

II - DADOS DO TEXTO

Título do texto: _____

Categoria: Conto Poema

Autorizo a revisão ortográfica e gramatical do meu texto pelo SESI
 Sim Não

III - DADOS DA EMPRESA REPRESENTADA

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço completo da empresa: _____

Cargo que ocupa na empresa: _____

Nome do superior imediato: _____

Declaro que conheço os termos do regulamento do Concurso Literário do SESI-RJ e que concordo com as condições nele estabelecidas.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do proprietário dos direitos autorais
(nome e assinatura)

CONCURSO SESI-RJ N° 003/2018
1º CONCURSO LITERÁRIO DA INDÚSTRIA - EDIÇÃO REGIONAL SUL
FLUMINENSE 2018
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DO TEXTO

Eu _____,

RG nº(s): _____, Órgão(s) Expedidor (es)/UF: _____, e CPF nº. (s)

_____, Estado/UF: _____, declaro para os devidos fins que a

obra _____ literária _____ intitulada:

Inscrita na categoria _____, para participar do Concurso Literário - 2018,

promovido pelo SESI-RJ, é inédita e de minha autoria.

Assinatura do autor candidato

CONCURSO SESI-RJ N° 003/2018
1° CONCURSO LITERÁRIO DA INDÚSTRIA - EDIÇÃO REGIONAL SUL
FLUMINENSE 2018
ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Por este instrumento particular, Eu, _____, CPF nº _____, autorizo e cedo, de forma gratuita, sem quaisquer ônus, de forma permanente (prazo indeterminado), ou contratual em vigor, em caráter irrevogável e irretratável, para uso institucional, promocional ou para composição de mídia espontânea somente no âmbito das atividades do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESI/RJ, (Sistema FIRJAN), ou de seus sucessores, cessionários, e/ou licenciados, todos os direitos relativos à minha imagem e interpretação, nome, prenome, nome artístico, fotografias, voz e sinais característicos e vídeo, autorizando inclusive a utilização dos direitos licenciados, distribuição e exibição de eventuais registros da apresentação ora tratada, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados, inclusive, Internet, (redes sociais tais como *facebook; instagram; twitter e youtube etc.*) ficando autorizado também as imagens fotografadas e/ou filmadas e os respectivos áudios de vídeo, em qualquer formato de mídia, seja DVD, videodisco, Vídeo Laser ou qualquer outro, CD-ROM e demais processos multimídia, em exibições públicas e/ou privadas, circuitos fechados, assim como sua divulgação e/ou publicidade em jornais, revistas e internet.

Rio de Janeiro, 00 de

de 2018.

Nome artístico (favor preencher legível)

Assinatura

CONCURSO SESI-RJ Nº 003/2018
1º CONCURSO LITERÁRIO DA INDÚSTRIA - EDIÇÃO REGIONAL SUL
FLUMINENSE 2018
ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO EM LIVRO,
CATÁLOGO E OUTROS.

I - DADOS DO PROPRIETÁRIO DOS DIREITOS AUTORAIS DO TEXTO

Nome completo: _____

Pseudônimo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefone celular: _____ E-mail: _____

II - DADOS DO TEXTO

Nome do autor: _____

Título do texto: _____

Categoria: Conto

Poema

Por meio deste termo, AUTORIZO, de forma gratuita, o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Rio de Janeiro - SESI RJ, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha, nº 1 Centro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, representado neste ato pela Gerente da Gerência de Saúde Aplicada, SRª Débora Erthal, a publicação, em qualquer quantidade, em livro, revista, catalogo, site, redes sociais e outros, da obra literária acima citada, da qual declaro ser o detentor dos direitos autorais, no âmbito do Concurso Literário Conto e Poesia SESI RJ, para distribuição ao público, podendo ser utilizado também em publicações coletivas, registros comemorativos e outros eventos promovidos pelo SESI RJ.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do proprietário dos direitos autorais
(nome e assinatura)

CONCURSO SESI-RJ Nº 003/2018
1º CONCURSO LITERÁRIO DA INDÚSTRIA - EDIÇÃO REGIONAL SUL
FLUMINENSE 2018
ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Por este instrumento particular, _____, menor de idade, neste ato representado por seu responsável legal, _____, **RESOLVE**, autorizar, de forma gratuita, sem quaisquer ônus, em caráter universal e permanente e/ou pelo prazo máximo legal, em caráter irrevogável e irretroatável, para uso institucional, comercial e promocional das entidades que compõem o Sistema FIRJAN, a saber: **FIRJAN - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, CIRJ - Centro Industrial do Rio de Janeiro, IEL - Instituto Euvaldo Lodi, Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESI/RJ, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SENAI/RJ, ou de seus sucessores, cessionários, e/ou licenciados, todos os direitos relativos à sua imagem e interpretação, nome, prenome, nome artístico, fotografias e dados biográficos, voz e sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos de interpretação, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados, em toda a exploração comercial, distribuição e exibição de eventuais registros da apresentação ora tratada, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em Cinema, Televisão em todas as suas modalidades, TV aberta, TV por Assinatura Pay TV, TV a Cabo, Pay Per View, Ondas Hertzianas, Transmissões por Satélite, Internet, Vídeo, para exibição pública domiciliar, domiciliar, rental vídeo, sell through, vídeo on demand, em qualquer formato, seja VHS, DVD, videodisco, Vídeo Laser ou qualquer outro, CD-ROM e demais processos multimídia, em exposições públicas e/ou privadas, circuitos fechados, aeronaves, navios, embarcações, plataformas de petróleo, e/ou quaisquer outros meios de transporte, assim como na divulgação e/ou publicidade em jornais, revistas e fotos, a utilização de sua imagem, fotografada e/ou filmada, sem que sofra quaisquer questionamentos, em juízo ou fora deste, referente ao uso de imagem.**

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2018.

[NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL]

CONCURSO SESI-RJ Nº 003/2018
1º CONCURSO LITERÁRIO DA INDÚSTRIA - EDIÇÃO REGIONAL SUL
FLUMINENSE 2018
ANEXO VII - CRONOGRAMA

Período	Fase
02 de agosto a 03 de setembro	Abertura das inscrições
04 de setembro a 15 de outubro	Avaliação dos textos
19 de outubro	Resultado da fase de classificação (03 primeiros lugares em Conto e 03 em Poesia)
06 de dezembro	Evento de premiação